#### LEI COMPLEMENTAR N° 207 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a alteração da carga horária dos cargos de provimento efetivo de médico, médico auditor e odontólogo, alterando os Anexos "I" e "II" da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar,

- **Art. 1º** Fica alterado o Anexo "I" e "II" Tabela "E" da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007, alterando a carga horária dos cargos efetivos de médico, médico auditor e de odontólogo, nos termos do Anexo I da presente Lei Complementar:
  - a. médico de 20 horas semanais para 10 horas semanais;
  - **b.** médico auditor de 35 horas semanais para 10 horas semanais;
  - c. odontólogo de 20 horas semanais para 10 horas semanais.
  - **Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.
  - Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2018.

#### ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi Oficial Administrativo

### **ANEXO I**

## A) Referente ao Anexo I da Lei Complementar nº 085/2007:

Quantidade	Denominação	Função	Carga Horária	Classe
15	Médico	Médico	10h/sem	07/UN
01	Médico Auditor	Médico Auditor	10h/sem	09/UN
10	Odontólogo	Odontólogo	10h/sem	03/UN

# B) Referente ao Anexo II, Tabela "E" da Lei Complementar nº 085/2007:

Classe	Quantidade	Denominação	Carga Horária
07/UN	15	Médico	10h/sem
09/UN	01	Médico Auditor	10h/sem
03/UN	10	Odontólogo	10h/sem